



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1251/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) no orçamento de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci Aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) conforme abaixo:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101 – PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.3.91.97 – Aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS 7.000,00

05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04.122.0003.2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial

3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... 247.000,00

Total..... 254.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior ficam indicadas o cancelamento total das seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101 – PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.1.91.92 – Despesa de Exercícios Anteriores7.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04.122.0003.2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial

3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... 247.000,00

Total.....254.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17
DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
18/08/2012
No Jornal Diário
Ed. Nº 11801